

## **Nota Pública**

São Paulo, 24 de abril de 2026

### **PLP nº 11/2026 aumenta segurança sobre viabilidade e capacidade de atuação das organizações da sociedade civil**

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e as organizações abaixo assinadas manifestam seu apoio à aprovação urgente do PLP nº 11/2026. A proposta é vital para aumentar a segurança sobre a viabilidade e a capacidade de atuação das organizações da sociedade civil (OSCs) no Brasil.

A Lei Complementar nº 224/2025 gerou uma lacuna interpretativa perigosa ao determinar a redução de incentivos tributários (IRPJ e CSLL) para essas organizações. Embora a Instrução Normativa RFB nº 2.307/2026 tenha tentado mitigar o problema, atos administrativos são insuficientes para garantir a segurança jurídica de que o setor precisa.

A ausência de previsão legal expressa compromete o planejamento de longo prazo das entidades sem fins lucrativos, cria riscos de litígios tributários desnecessários e dificulta o investimento de recursos em causas de interesse público.

O projeto, de autoria do Senador Flávio Arns, corrige essa distorção ao explicitar que as isenções das pessoas jurídicas sem fins lucrativos não se sujeitam à revogação prevista na Lei Complementar nº 224/2025. A medida restabelece a previsibilidade regulatória, pilar fundamental da boa governança.

As OSCs são parceiras estratégicas do Estado, ao complementar a sua atuação com abordagens inovadoras e especializadas, além de atuar em atividades e territórios onde a presença dos órgãos governamentais é limitada. A manutenção de seu regime tributário não é um privilégio, mas uma condição para a continuidade de serviços essenciais ao desenvolvimento do País.

Diante do exposto, o IBGC e as demais entidades solicitam aos membros do Congresso Nacional a célere tramitação e aprovação do PLP nº 11/2026,

garantindo que o arcabouço legal fortaleça aqueles que promovem o desenvolvimento sustentável do Brasil.

**Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC)**

<https://www.ibgc.org.br/>

**Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA)**

<https://www.abrasca.org.br/>

**Aliança pelo Impacto**

<https://aliancapeloimpacto.org.br/>

**Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (ABERJE)**

<https://www.aberje.com.br/>

**Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS)**

<https://cebds.org/>

**Din4mo**

<https://din4mo.com/>

**Fórum de Empresas e Direitos LGBTI+**

<https://www.forumempresaslgbt.com/>

**Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE)**

<https://gife.org.br/>

**Instituto de Auditoria Independente do Brasil (IBRACON)**

<https://www.ibracon.com.br/>

**Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI)**

<https://www.ibri.com.br/pt-br/>

**Instituto Talanoa**

<https://institutotalanoa.org/>

**Pacto de Promoção da Equidade Racial**

<https://pactopelaequidaderacial.org.br/>

**Transparência Internacional Brasil**

<https://transparenciainternacional.org.br/>

**Woman Corporate Directors (WCD)**

<https://www.wcdbrasil.com.br/>